

DECRETO Nº 6.222, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Erika Aparecida de Almeida e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2397, em 22 de março de 2021, de Erika Aparecida de Almeida, solicitando a devolução da COSIP e a revisão do lançamento relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Cadastro Imobiliário nº 1938001;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos reconhecendo ser devido o cancelamento do lançamento 0 do exercício de 2022 que se encontra em Dívida Ativa municipal, haja vista que o imposto devido já foi recalculado e encaminhado à restituição;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o tributo referente ao IPTU oriundo do exercício financeiro de 2022, lançamento 0, inscrição cadastral nº 1938001, em desfavor de Erika Aparecida de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

